

## INTRODUÇÃO

Este Código aplica-se aos sócios, colaboradores, parceiros, representantes, fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Embrasil.

O presente Código de Ética estabelece valores e os princípios que o Grupo optou por adotar na condução de seus negócios e nas relações que mantém com seus colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

Sua utilização será permanente, buscando direcionar e regular sua prática profissional na empresa e em todas as relações comerciais estabelecidas em nome do Grupo Embrasil.

Leia atentamente e, em caso de dúvidas, procure orientação com o seu gestor ou junto ao departamento de Recursos Humanos.

## MISSÃO, VISÃO, VALORES E POLÍTICA DE SGI

### Missão:

*“Oferecer soluções personalizadas e tecnológicas no segmento de segurança privada e serviços especializados, visando à satisfação do cliente e o crescimento sustentável.”*

### Visão:

*“Ser a empresa referência nos segmentos de segurança privada e serviços especializados no mercado onde atua.”*

### Valores:

- Cumprir com os compromissos assumidos;
- Qualidade e Planejamento;
- Respeito aos colaboradores e parceiros;
- Desenvolvimento dos colaboradores;
- Ética;
- Tratativas personalizadas *aos clientes*.

### Política de SGI – Sistema de Gestão Integrada:

*“Oferecer soluções personalizadas de terceirização em segurança privada e serviços especializados com excelência, atendendo aos requisitos aplicáveis e as partes interessadas, protegendo o meio ambiente, promovendo a saúde e a segurança, através da capacitação dos nossos colaboradores e da melhoria contínua do SGI.”*

Para cumprir a política, a empresa estabelece os seguintes objetivos:

- Promover a satisfação dos clientes;
- Capacitar colaboradores através de treinamento e/ou reciclagem;
- Minimizar impactos ambientais com práticas sustentáveis;
- Gerenciar os riscos à saúde e segurança;
- Investimentos em Tecnologia;
- Atender aos requisitos legais e outros requisitos normativos aplicáveis;
- Atender aos objetivos do negócio.

Revisado por: Gerência RH	Aprovado por: Diretoria Executiva
Revisão: 06	Aprovação: 21/02/2024

## CONDUTA DO COLABORADOR

Todos os colaboradores, sem distinção devem colaborar, de forma eficaz, a realização dos fins das empresas. A harmonia e cordialidade, respeito e espírito de colaboração devem predominar nos contatos estabelecidos, independentemente de posição hierárquica.

Para tanto, todos os colaboradores deverão:

- Agir com integridade pessoal e profissional, exercendo suas funções sempre com respeito, honradez e dignidade;
- Reconhecer e respeitar a diversidade e as diferenças culturais. Todos os colaboradores devem ser tratados estritamente de acordo com as suas capacidades e qualificações em todas as decisões relacionadas ao trabalho;
- Cumprir a lei, regulamentos, procedimentos de trabalho, manuais, políticas e resoluções internas;
- Não contribuir direta ou indiretamente com a violação de direitos humanos (Trabalho Infantil, Trabalho Forçado e/ou análogo a escravo, tráfico de pessoas ou qualquer tipo de escravidão moderna);
- Não apresentar conduta – física, verbal ou não verbal – que venha a afetar a dignidade das pessoas. Em especial, conduta que crie ou represente intimidação, hostilidade, humilhação, assédio moral ou sexual, bem como qualquer tipo de discriminação de etnia (raça/cor), gênero, credo religioso, idade, classe social, hábitos, orientação sexual, política, e relacionada à deficiência e mobilidade reduzida;
- Cooperar e comunicar-se de maneira efetiva nas relações interdepartamentais contribuindo assim para o adequado funcionamento da empresa;
- Manter relacionamentos com os colegas de trabalho com respeito, cortesia e educação, estabelecendo relações baseadas na transparência, lealdade, confiança e espírito de equipe;
- Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Manter sempre uma postura ética que possa ser exemplo de conduta;
- Respeitar e disseminar os princípios do Grupo Embrasil em termos de: Qualidade, Saúde, Segurança e respeito ao Meio Ambiente.

## CONDUTA DOS GESTORES

No Grupo Embrasil as lideranças são orientadas a incentivar o desenvolvimento profissional, ser exemplo positivo de conduta e seguidores dos princípios éticos da empresa.

Ao ocupar cargos de liderança os gestores devem:

- Respeitar, orientar, treinar e desenvolver os colaboradores sob sua responsabilidade, a fim de estimular o trabalho da equipe;
- Ter atitudes junto à equipe de imparcialidade, profissionalismo e de direcionamento em relação aos objetivos do negócio;
- Contribuir para o crescimento e desenvolvimento das competências de seus colaboradores, incentivando-os sempre que possível a participar de processos de recrutamento interno;
- Jamais sujeitar seus colaboradores a assédio, abuso ou intimidação física, sexual, psicológica ou verbal;
- Ter decisões embasadas nas Leis do Trabalho, de Segurança, Medicina e Meio Ambiente, Manual do Colaborador e deste Código de Ética.

## RELAÇÃO COM O MERCADO

Nenhum colaborador está autorizado a divulgar externamente, durante a vigência de seu contrato ou após seu término, informações tidas como confidenciais e estratégicas da empresa sem a devida autorização previa.

Revisado por: Gerência RH	Aprovado por: Diretoria Executiva
Revisão: 06	Aprovação: 21/02/2024

- a) Trabalhos acadêmicos: Todas as disposições sobre confidencialidade citadas neste Manual são igualmente aplicáveis a trabalhos acadêmicos, inclusive trabalho de conclusão de curso, dissertações e teses, de colaboradores, terceiros e público externo, os quais não poderão conter informações que não tenham sido oficialmente divulgadas externamente pela empresa. No entanto, se esses trabalhos forem de interesse da empresa, poderão conter certas informações, desde que previamente aprovadas pela Gerência de RH e/ou Diretoria Executiva.
- b) Recebimentos de brindes e presentes: Podem ser aceitos brindes de baixo valor, materiais promocionais e outros itens, tais como: canetas, agendas, chaveiros, bolsas de viagem, bonés, desde que sejam recebidos a caráter eventual e não tenham valor comercial superior a 15% do salário mínimo nacional. Brindes e presentes acima de 15% do salário mínimo nacional, não podem ser aceitos e devem ser devolvidos aos seus ofertantes. Se a devolução não for possível, por questões de logística ou culturais que possam ser entendidas como uma atitude descortês com impacto negativo na relação profissional, o brinde deverá ser encaminhado à Gerência de RH que providenciará a destinação apropriada.
- c) Oferecimento de brindes e presentes: Brindes de baixo valor comerciais e materiais promocionais comumente ofertados no mercado podem ser oferecidos, sem restrições, a parceiros de negócio. No entanto, presentes de maior valor são sujeitos à aprovação da Diretoria. É importante ressaltar que, em nenhuma situação, o recebimento ou oferecimento de brindes pode estar (ou insinuar estar) condicionado ao fechamento ou facilitação de negócios em qualquer direção.
- d) Aquisição de produtos e serviços particulares: Caso o colaborador utilize fornecedores ou clientes, que sejam seus contatos diretos no exercício de sua função, para obter produtos e/ou serviços de natureza particular, o valor justo de mercado deverá ser pago e o superior imediato deverá ser sempre informado.
- e) Obtenção de descontos e promoções: Descontos e promoções oferecidos a um colaborador por fornecedores ou clientes somente poderão ser aceitos se concedidos também aos demais colaboradores da empresa.

## **RELAÇÃO COM AUTORIDADES DO GOVERNO E COMUNIDADE**

O Grupo Embrasil é cumpridor de todas as suas obrigações legais e sempre que solicitada fornece informações aos órgãos governamentais e de fiscalização, mantendo sua condição de empresa responsável, ética e seguidora da legislação brasileira.

## **DIREITOS HUMANOS**

O Grupo Embrasil estabelece o compromisso com os princípios e orientações da Organização das Nações Unidas (ONU), que tem como um de seus principais objetivos "promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião".

## **SEGURANÇA/SIGILO DA INFORMAÇÃO**

É dever de todos assegurar a preservação das informações que estiverem sob sua responsabilidade, quanto à sua integridade, confidencialidade e disponibilidade conforme a LEI N° 13.709/18, devendo ser cumprida e respeitada por todos que tem acesso a algum tipo de informação e/ou envolvimento no negócio.

## **RESPONSABILIDADE**

Os colaboradores e gestores que violarem este Código de Ética estarão sujeitos desde ações disciplinares até demissão, dependendo dos fatos e das circunstâncias.

Revisado por: Gerência RH	Aprovado por: Diretoria Executiva
Revisão: 06	Aprovação: 21/02/2024

O grupo Embrasil disponibilizou um canal de atendimento com o objetivo esclarecer dúvidas, receber sugestões, reclamações, denúncias, elogios e solucionar problemas relativos ao seu ambiente de trabalho, folha de pagamento, relacionamento interpessoal, etc.

O acesso a Ouvidoria é permitido a todos os colaboradores, fornecedores e clientes e poderá ser acionada quando não se sentir totalmente atendido, em seus direitos, inclusive de forma anônima, sem nenhuma retaliação.

Ligue:

**0800 606 5888**

Pessoalmente – Rua 24 de Maio 1434 Rebouças – Curitiba (PR)

Horário de atendimento:

**De segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h12min às 18h, exceto feriados**

e-mail – [compliance@embrasilseguranca.com.br](mailto:compliance@embrasilseguranca.com.br)